



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



M O Ç Ã O Nº. 173

SESSÃO ORDINÁRIA DE 14/10/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 14/10/2019

PRESIDENTE

No dia 9 de outubro de 2019 foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) que o Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, vetou o Projeto de Lei nº 3.688/2000, que visa inserir obrigatoriamente os serviços de psicologia e serviço social na rede básica de educação do país.

A atuação destes profissionais na rede básica de ensino representa um salto qualitativo no processo de aprendizado e formação social dos estudantes. Contribui para o fortalecimento do ensino público, na perspectiva de viabilizar direitos e combater as mazelas sociais que se expressam nas escolas.

É de extrema importância que o profissional do serviço social, quando inserido na escola, trabalhe com programas visando à prevenção, pois os problemas sociais e familiares, como violência doméstica, são refletidos no ambiente escolar, e se expressam na queda do aprendizado do aluno, adoecimento dos educadores, depressão, agressões entre alunos e professores, *bullyng*, drogadição, suicídio, dentre outros, necessitando urgentemente da atuação multidisciplinar dos profissionais assistentes sociais e psicólogos nestes ambientes para assim promover o encontro da educação com a realidade social do aluno, da família e da comunidade, a qual ele esteja inserido.

Em uma conjuntura de retrocessos e cortes em todas as áreas, principalmente na educação, o veto imposto pelo presidente não é uma surpresa, pelo contrário, reforça o projeto de governo de dismantelar as políticas sociais do país.

Em defesa da inserção de equipes multiprofissionais, com assistentes sociais e psicólogos na rede básica de ensino, para um atendimento integral e de qualidade para as crianças e jovens desse país.

Considerando que as Casas Legislativas dos municípios brasileiros devem se manifestar junto ao Congresso Nacional (Senado e Câmara Federal) demonstrando a necessidade e importância de os Parlamentares Federais derrubarem o veto presidencial, para garantir aos municípios brasileiros a possibilidade de contar com esses profissionais na rede de ensino, em especial para os municípios que ainda não detêm desses profissionais no quadro de funcionários, assim,



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



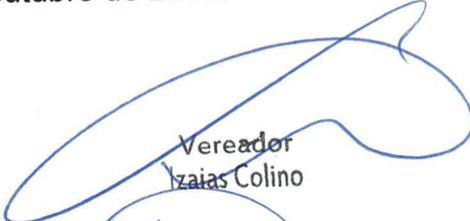
[Parte integrante da moção nº 173/2019]

APRESENTAMOS à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE APOIO** ao **SENADO** e à **CÂMARA DOS DEPUTADOS** pela **rejeição ao veto presidencial** ao **Projeto de Lei nº 3.688/2000**, que visa a inserção obrigatória dos serviços de psicologia e serviço social na rede de ensino do País, de forma que sejam instituídos e implantados esses serviços nas escolas.

Que referida propositura seja encaminhada ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal **SENADOR DAVI ALCOLUMBRE**, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados **DEPUTADO RODRIGO MAIA** e a todos os líderes de bancada dos partidos políticos que compõe a Câmara dos Deputados do Brasil.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 14 de outubro de 2019.


Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT


Vereador
Izaias Colino


Vereadora
Alessandra Lucchesi


Vereadora
Jamila


Vereador
Carlos Trigo

RASI/aco